



Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 2026

(Da Mesa Diretora)

**FIXA NOVOS VALORES E REFERÊNCIAS
DOS VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS CONSTANTES DA LEI Nº
2.559/2005 QUE DISPÕE SOBRE A
REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE
PESSOAL, PLANO DE CARGOS,
VENCIMENTOS E DESENVOLVIMENTO
FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARAPARI, ALTERA
DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.953/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 2026

Modifica o art. 6º do Projeto de Lei nº 028, de 2026, dando ao § 4º do art. 27 da Lei nº 2559/2005 a seguinte redação:

“Art. 27

§ 4º A forma de controle, compensação e eventual registro das horas será definida pela Presidência, mediante ato próprio, de acordo com as peculiaridades das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal, devendo a comprovação das horas realizadas ocorrer mediante registro documental atestado pelo superior hierárquico imediato.”

.....”

Sala das Sessões, 19 de março de 2026

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

